

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
**CAMPUS SÃO BERNARDO**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS HUMANAS - SOCIOLOGIA**

**MARA SUIANE BARBOSA RIOTINTO**

**A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHER E SUAS FORMAS DE  
EXPRESSÃO NO ÂMBITO RELIGIOSO**

**SÃO BERNARDO – MA**

**2021**

MARA SUIANE BARBOSA RIOTINTO

**A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHER E SUAS FORMAS DE  
EXPRESSÃO NO ÂMBITO RELIGIOSO**

Monografia apresentada ao Curso de Licenciatura em Ciências Humanas – Sociologia, da Universidade Federal do Maranhão, Campus de São Bernardo, para obtenção do grau de Licenciado em Ciências Humanas - Sociologia.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Amanda Gomes Pereira

São Bernardo – MA

2021

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a). Núcleo Integrado de Bibliotecas/UFMA

Barbosa Riotinto, Mara Suiane.

A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHER E SUAS FORMAS DE EXPRESSÃO NO ÂMBITO RELIGIOSO : A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHER E SUAS FORMAS DE EXPRESSÃO NO ÂMBITO RELIGIOSO / Mara Suiane Barbosa Riotinto. - 2021. 48 f.

Orientador(a): Amanda Gomes Pereira.

Monografia (Graduação) - Curso de Ciências Humanas - Sociologia, Universidade Federal do Maranhão, Residência, 2021.

1. GÊNERO. 2. LEI MARIA DA PENHA. 3. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. I. Gomes Pereira, Amanda. II. Título.

**A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHER E SUAS FORMAS DE  
EXPRESSÃO NO ÂMBITO RELIGIOSO**

MARA SUIANE BARBOSA RIOTINTO

Monografia apresentada ao Curso de Licenciatura em Ciências  
Humanas – Sociologia, da Universidade Federal do Maranhão,  
Campus de São Bernardo, para obtenção do grau de  
Licenciado em Ciências Humanas - Sociologia.

Orientadora; Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Amanda Gomes Pereira

Aprovado em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**BANCA EXAMINADORA**

\_\_\_\_\_  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Amanda Gomes Pereira - UFMA (Orientadora)

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Clodomir Cordeiro de Matos Júnior (1<sup>ª</sup> Examinador)

\_\_\_\_\_  
Prof<sup>ª</sup> Esp. Angélica Lima Melo (2<sup>º</sup> Examinadora)

“Maridos, que cada um de vocês ame a sua esposa, como também cristo amou a igreja e se entregou por ela”. Efésios: 5.25

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente ao meu Deus o todo poderoso pelo dom da vida, e pela capacidade e sabedoria que tem me concedido que sem ele nada disso seria possível. Agradeço a minha família maravilhosa e incansável que não possui riquezas materiais, entretanto abundante de valores humanos e espirituais que excedem em várias perspectivas existentes nessa sociedade em que vivemos, ensinando-me que há valores que são inegociáveis. Minha mãe Maria do Carmo, irmã, tios, primos, especialmente ao meu marido Iago Abner pelo amor e dedicação por nossa família, e ao meu filho Yuri Abner a razão mais brilhante do meu viver, o meu muito obrigada por nunca desistirem de mim, pela ajuda financeira, pelo amor, incentivo e por apoiar carinhosamente cada decisão por mim tomada.

Agradeço a minha orientadora Dr<sup>a</sup> Amanda Gomes Pereira que interessou-se pelo tema e, com imensa capacidade, dedicação e sabedoria aceitou me orientar. Obrigada pela convivência durante esse período, pude conhecer uma mulher sábia, prestativa, paciente, sempre disposta em ajudar, foram momentos de grande aprendizagem. Desejo tudo de bom em sua vida.

Agradeço ao meu patrão Antônio Carlos e sua família pelos oito anos de trabalho em sua empresa, pelo tempo, paciência, materiais e transporte disponível, sempre quando precisava. Enfim, muito obrigada pela ajuda durante toda minha trajetória acadêmica, que Deus sempre abençoe sua vida e família.

Agradeço a todos os meus professores da graduação, pelo ensino e aprendizagem, em especial aos professores membros da minha banca pela leitura e disponibilidade ao meu trabalho. Em geral, agradeço a todos os funcionários que fazem parte do campus de São Bernardo.

Agradeço aos amigos que direta ou indiretamente acompanharam o desenvolvimento deste trabalho e torceram pelo seu desfecho.

E por fim um agradecimento especial às mulheres entrevistadas e o Pastor, foram agentes essenciais que permitiu a realização da pesquisa; muito obrigada.

## RESUMO

O presente trabalho monográfico tem como objetivo fazer uma análise das relações e papéis de gênero com ênfase nos casos de violência doméstica que ocorrem dentro das comunidades religiosas do município de Luzilândia-PI. O interesse da temática surgiu a partir de minha vivência dentro da comunidade evangélica do município, uma vez que o pastor responsável pelos fiéis em suas homilias e sermões sempre tocavam na temática da relação de gênero dentro do casamento. A pesquisa se entrelaçou com esses sermões juntamente com experiências e vivências dentro do curso de Ciências Humanas/Sociologia da Universidade Federal do Maranhão. As disciplinas, e a reflexões ali contidas, serviram de cabedal teórico para a fundamentação da pesquisa sobre relações de gênero na igreja. Para a realização dessa pesquisa optou-se em fazer entrevistas semiestruturadas com as mulheres da igreja e o pastor. Para completar os dados, dedicou-se a observação de alguns rituais e as explicações pastorais durante os cultos. As mulheres foram selecionadas a partir de uma rede e pela metodologia de bola de neve, sendo as entrevistas realizadas nos meses de novembro e dezembro de 2020. Nosso trabalho está dividido em três momentos, o primeiro deles analisando o conceito de violência e violência doméstica. No segundo capítulo nos debruçamos a respeito do conceito de gênero e expomos o processo histórico bem como a efetivação da Lei Maria da Penha. Por fim, trazemos as entrevistas realizadas bem como tecemos as análises necessárias a luz dos autores que nos são cabedal teórico para este trabalho, sendo alguns deles Aguiar (2000), Bourdieu (1998), Greco (2010), Heilborn (1999) (2000), Miotto (2003), Safiotti (2001) e Souza (2017).

**PALAVRAS CHAVE: GÊNERO. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. LEI MARIA DA PENHA**

## ABSTRACT

This monographic work aims to analyze gender relations and roles with an emphasis on cases of domestic violence that occur within religious communities in the municipality of Luzilândia-PI. The interest in the theme arose from my experience within the evangelical community of the municipality, since the pastor responsible for the faithful in their homilies and sermons always touched on the theme of gender relations within marriage. The research was intertwined with these sermons together with experiences within the Humanities / Sociology course at the Federal University of Maranhão. The disciplines, and the reflections contained therein, served as a theoretical basis for the foundation of research on gender relations in the church. To conduct this research, we opted to conduct semi-structured interviews with the women of the church and the pastor. To complete the data, observation of some rituals and pastoral explanations during the services were dedicated. The women were selected from a network and using the snowball methodology, with the interviews conducted in the months of November and December 2020. Our work is divided into three moments, the first of which analyzing the concept of violence and domestic violence. In the second chapter we look at the concept of gender and expose the historical process as well as the implementation of the Maria da Penha Law. Finally, we bring the interviews performed as well as weave the necessary analyzes in the light of the authors who are the theoretical background for this work, some of them Aguiar (2000), Bourdieu (1998), Greco (2010), Heilborn (1999) (2000 ), Mito (2003), Safiotti (2001) and Souza (2017).

**KEY WORDS: GENDER. DOMESTIC VIOLENCE. MARIA DA PENHA LAW**

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>8</b>
<b>1. A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E SUAS IMPLICAÇÕES SOCIAIS.....</b>	<b>10</b>
<b>1.1- MAPEANDO O CONCEITO DE VIOLÊNCIA, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E VIOLÊNCIA DE GÊNERO. ....</b>	<b>12</b>
<b>1.2- A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER E SUAS FORMAS. ....</b>	<b>13</b>
<b>1.3- VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: A CONSTRUÇÃO DAS IDENTIDADES DE GÊNEROS.....</b>	<b>16</b>
<b>2.O CONCEITO DE GÊNERO NOS ESTUDOS DO FEMINISMO.....</b>	<b>19</b>
<b>2.1 – O CONCEITO DE GÊNERO .....</b>	<b>19</b>
<b>2.2 – VIOLÊNCIA DE GÊNERO E LEI MARIA DA PENHA .....</b>	<b>23</b>
<b>3- PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS PARA A PESQUISA DE CAMPO .....</b>	<b>28</b>
<b>3.1 – VIOLÊNCIA DE GÊNERO NA IGREJA: COMO SE INSERE NA ROTINA DOS CONGREGADOS... ..</b>	<b>31</b>
<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>36</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>37</b>
<b>ANEXO I.....</b>	<b>39</b>
<b>ANEXO II.....</b>	<b>42</b>
<b>ANEXO III.....</b>	<b>44</b>

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho monográfico tem como objetivo fazer uma análise das relações e papéis de gênero com ênfase nos casos de violência doméstica que ocorrem dentro das comunidades religiosas do município de Luzilândia-PI

O interesse da temática surgiu a partir de minha vivência dentro da comunidade evangélica do município, uma vez que o pastor responsável pelos fiéis em suas homilias e sermões sempre tocavam na temática da relação de gênero dentro do casamento. O pastor argumentava a partir da ótica religiosa que homem e mulher casados tornam-se um só, não sendo permitido ao homem machucar a sua mulher, uma vez que estes são unos em propósito, unidos pelos laços do matrimônio.

A pesquisa se entrelaçou com esses sermões juntamente com experiências e vivências dentro do curso de Ciências Humanas/Sociologia da Universidade Federal do Maranhão. As disciplinas, e a reflexões ali contidas ,serviram de cabedal teórico para a fundamentação da pesquisa sobre relações de gênero na igreja.

Para a realização dessa pesquisa optou-se em fazer entrevistas semiestruturadas com as mulheres da igreja e o pastor. Para completar os dados, dedicou-se a observação de alguns rituais e as explicações pastorais durante os cultos. As mulheres foram selecionadas a partir de uma rede e pela metodologia de bola de neve<sup>1</sup>, sendo as entrevistas realizadas nos meses de novembro e dezembro de 2020. É importante destacar ainda que os nomes aqui relatados foram modificados de modo a preservar a identidade das mulheres e também do pastor. Desse modo, pedimos para que cada uma das mulheres entrevistadas escolhesse uma flor para representá-las nesse trabalho sendo elas Girassol, Rosa, Trevo e Begônia, e o pastor aqui denominado Cravo.

Nosso trabalho monográfico é dividido em três sessões, na primeira delas traçamos um perfil do que é entendido inicialmente como violência e também o que é então violência doméstica, sendo entendida como qualquer tipo de agressão em âmbito doméstico cometida por qualquer indivíduo do seu círculo familiar ou de amigos que tem acesso à residência da mulher.

---

<sup>1</sup> Indicam novos participantes que por sua vez indicam novos participantes e assim sucessivamente, até que seja alcançado o objetivo proposto ( o “ponto de saturação”).

A segunda sessão discorreremos a respeito do conceito de gênero, e suas mudanças históricas a partir principalmente dos estudos do feminismo, em especial as contribuições de Simone de Beauvoir. Além disso, foi traçado todo o processo histórico de promulgação da lei Maria da Penha e de que maneiras e lei foi um marco institucional e legal contra a violência contra a mulher.

Por fim, trazemos na última sessão nosso percurso metodológico para as entrevistas semiestruturadas, explicitando como realizamos a pesquisa de campo, bem como fazemos uma análise a luz dos autores citados nas sessões anteriores deste trabalho para a análise das entrevistas realizadas com as mulheres da igreja e o pastor que as preside.

Nosso cabedal teórico é composto por autores e autoras como Aguiar (2000), Bourdieu (1998), Greco (2010), Heilborn (1999) (2000), Miotto (2003), Safiotti (2001) e Souza (2017).

## **CAPÍTULO 1: A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E SUAS IMPLICAÇÕES SOCIAIS.**

A violência contra a mulher é um dos fenômenos mais denunciados e um dos que mais ganharam visibilidade nas últimas décadas em todo o mundo, e no Brasil. Como fator social que acarreta inúmeros malefícios à saúde (física e psicológica), a sociabilidade e ao desenvolvimento das mulheres, deve ser estudado para que possam ser vislumbradas soluções. A violência é entendida como “uma ação praticada que envolva a lesão, seja ela física, psicológica, ou sexual a integridade da vítima”. Quem são as vítimas? São mulheres! Independentemente de idade, cor, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual ou condição social. Dessa forma, este trabalho tem por objetivo identificar e analisar as principais formas de violência doméstica contra mulher que ocorrem no município de Luzilândia-Piauí, dando ênfase a um grupo de mulheres evangélicas e sua rede de apoio em casos de agressões. O intuito é compreender em que medida a religião é um fator que propicia o apoio para o fim da situação de violência. Quais as redes e equipamentos jurídico-legais acionados por mulheres evangélicas quando sofrem violência – seja ela psicológica ou física.

Como fato de ocorrência mundial, Heilborn (2000) afirma que, na perspectiva feminista, a hierarquia sexual que secundariza a posição da mulher na sociedade não reconhece fronteiras de países nem classes sociais. Neste sentido, segundo dados da Anistia Internacional, em pesquisa realizada em 2004, um bilhão de mulheres, ou uma em cada três do planeta, já foram espancadas, forçadas a ter relações sexuais ou submetidas a algum outro tipo de abuso. No Brasil, segundo Andalaft & Fagundes (2001), em um universo de 1.800 mulheres, entre 15 e 49 anos, 62% afirmam já ter mantido relações sexuais contra a vontade; 7% declaram ter sido submetidas à violência física; 23%, a alguma forma de coerção e, 32% declararam ter considerado que era sua obrigação aceitar a imposição do marido, noivo ou companheiro.

A violência doméstica, por sua vez, se caracteriza como a de maior incidência no âmbito da agressão contra as mulheres. Rolim (2008), afirma que as mulheres estão expostas a uma gama de tipos de violência, presente em seu cotidiano, que tem a peculiar característica de ocorrer geralmente no seio das relações de intimidade e no âmbito da vida privada, contrastando com a que acontece nos espaços públicos e que se dá, em especial, entre os homens. Ademais, segundo pesquisa realizada pela Fundação Perseu Abramo, em 2001, a responsabilidade do marido ou parceiro como principal agressor varia entre 53% a 70% das ocorrências de violência doméstica contra a mulher.

O problema da violência intrafamiliar se apresenta como um dos pontos cruciais para a desestabilização da família, e para a reprodução de ciclos de violência por outras gerações de uma mesma família, comprometendo o futuro de seus membros – principalmente o da mulher e seus filhos. Por esta razão, em 7 de agosto de 2006, foi sancionada a Lei nº 11.340, popularmente conhecida como “Lei Maria da Penha”, que tornou-se o principal instrumento legal para coibir e punir a violência doméstica praticada contra as mulheres no Brasil.

A lei traz em seu bojo um conjunto de normas que visa proteger a mulher, futuro alvo de violência no seio familiar e, nesse sentido, protege as relações familiares. Foi muito importante o passo que se deu para criar a Lei Maria da Penha, bem como para a criação de mecanismos de fiscalização e implementação da lei. Os números da violência doméstica, como apresentados anteriormente, demonstram que existem padrões estabelecidos entre homens e mulheres na sociedade brasileira que estão atrelados a estrutura patriarcal e os pressupostos de que o homem é detentor do corpo das mulheres e dos filhos e que, por isso, poderia usá-los da maneira como bem entender – inclusive dissipando-a. São tipos de violência entrelaçados com relações desiguais de gênero e com opressões.

Algumas mulheres não denunciam porque têm medo e, normalmente, o medo é o pior inimigo que se pode ter para reverter esse quadro. É impressionante o número de mulheres que apanham de seus maridos, além de sofrerem toda violência que vai desde a humilhação, até a agressão física. A violência familiar é a mais preocupante, porque, a vítima, nesses casos, por absoluta falta de alternativa, é obrigada a conviver cotidianamente com o inimigo. É um tipo de violência que, na maioria das vezes, ocorre em um lugar onde deveria imperar um ambiente de respeito e afeto, que é o lar.

Toda mulher, independentemente de classe, raça, renda, cultura, idade e religião, goza dos direitos essenciais à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas às oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu

aperfeiçoamento moral, intelectual e social. Para Parodi & Gama (2009), a elaboração do projeto de lei foi motivada pela constância da ocorrência de violência nos lares brasileiros, chegando-se até a ser propalada a ideia de que este fenômeno fazia parte da cultura de nosso país.

Assim, por essa lei, todo caso de violência doméstica contra a mulher é considerado crime, passando por inquérito policial, e remetido ao Ministério Público. A lei possibilita que o agressor seja preso em flagrante, ou tenha sua prisão preventiva decretada quando ameaçar a integridade física da mulher.

São incluídas medidas de proteção a mulher e espera-se o afastamento do homem do ambiente familiar. A Lei Maria da Penha entrou em vigor em 22 de setembro de 2006. Com a sua criação, foram criados também serviços específicos voltados para o enfrentamento do problema, como as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM). A Lei Maria da Penha veio substituir os institutos da Lei 9.099/95, no que se refere à violência doméstica e de gênero.

Dessa forma, destaca-se que apesar da violência doméstica contra a mulher ser um fenômeno que ainda apresenta altos índices de ocorrência, o Poder Público vem tomando medidas que se propõem a diminuir e punir seus danos. Assim, como um fato que faz parte do cotidiano jurídico e da sociedade, faz-se necessário que sejam realizados estudos que relacionem sua incidência a níveis macro, médio e micro, buscando-se as dinâmicas e conexões que lhe sejam inerentes.

### **1.1- MAPEANDO O CONCEITO DE VIOLÊNCIA, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E VIOLÊNCIA DE GÊNERO.**

É possível definir a violência de muitas maneiras. A Organização Mundial da Saúde (OMS) define a violência como o uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação. É todo ato que fere ou agride um indivíduo fisicamente, psicologicamente, sexualmente, moralmente ou financeiramente. A origem do termo violência, do latim, *violentia*, expressa o ato de violar outrem ou de se violar.

Em todo caso, o conceito de violência é indeterminado, muito complexo, requer vários elementos e posições teóricas, variadas maneiras de solução ou eliminação. Segundo Paviani (2016), a violência pode ser natural ou artificial; no primeiro caso, ninguém está livre

da violência, ela é própria de todos os seres humanos e no segundo caso, a violência é geralmente um excesso de força de uns sobre outros. Essas características gerais do conceito de violência variam no tempo e espaço, não se conhece nenhuma sociedade totalmente livre de violência, ela consiste no uso da força, do poder e de privilégios para dominar, submeter e provocar danos a outros (indivíduos, grupos e coletividades). Existem sociedades mais violentas do que outras, o que evidencia o peso dos aspectos culturais e das tradições na forma de solução de conflitos. Exemplo disso seria a pena de morte, que em alguns países é um recurso legal e para outros é ilegal – como aqui no Brasil. Contudo, é necessário sempre um sentido ético para quem quer examinar sua existência de forma radical. Muitos outros exemplos mostram as relações entre a violência com a ordem social e cultural e a ordem legal ou simplesmente com a consciência moral dos indivíduos.

Mas, de acordo com Minayo (2005) há formas de violência que persistem no tempo e se estendem por quase todas as sociedades:

É o caso da violência de gênero (homem contra a mulher), que se fundamenta nos papéis diferenciados por idade (dos adultos contra as crianças e contra os idosos), e das diferentes formas de discriminação de “raças” (dos brancos contra os negros, de outros grupos contra os judeus e atualmente contra os árabes). Essas modalidades de expressão permanecem “naturalizadas”: é como se, ao cometê-las, as pessoas julgassem que estão fazendo algo normal (MINAYO, 2005, p. 797-807).

Os tipos de relação acima citados atravessam todas as classes e os segmentos sociais. Por isso, para mudar essa naturalização da violência é preciso atuar, intervir e, inclusive, denunciar e punir quando for o caso. Há diversos movimentos em nossa sociedade para provar que é possível “desnaturalizar” as formas de reprodução da dominação da violência. Exemplo disso são as conquistas do movimento feminista, dos movimentos em prol da cidadania das crianças e dos adolescentes, dos movimentos dos negros e da população LGBTQI+.

A violência não é um fenômeno abstrato, ela é concreta e ocorre em cada estado e em cada município de forma específica, por isso existe a necessidade de estudos locais e específicos que estabeleçam comparações e diálogos para, assim, aprofundarmos nossa compreensão sobre esse fenômeno.

## 1.2- A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER E SUAS FORMAS.

Segundo Minayo (2006), a violência não é uma, mas múltipla. Seu vocábulo possui origem latina e vem da palavra *vis*, que quer dizer força e se refere às noções de constrangimento e de uso da superioridade física sobre o outro. Ainda segundo a autora, quem analisa os eventos violentos descobre que eles se referem a conflitos de autoridade, a lutas de poder e a vontade de domínio, de posse e de aniquilamento do outro ou de seus bens.

Em sentido jurídico, a violência é compreendida como forma de constrangimento físico ou moral, o emprego da força física ou moral para alcançar fim ilícito ou não desejado pela pessoa que a sofre, podendo assumir a forma de coação (PARODI & GAMA, 2009).

No que se refere à violência doméstica, Jesus (2010) afirma que esta pode ser definida segundo duas variáveis: quem agride e onde agride. Assim, para que a violência sofrida por uma mulher esteja enquadrada na categoria “conjugal”, é necessário que o agressor seja uma pessoa que frequente sua casa, ou cuja casa ela frequente, ou que more com ela independente da denominação: marido, noivo, namorado, amante, etc. Já o espaço doméstico torna-se a segunda variável, delimitando o agressor como pessoa que tem livre acesso a ele.

Segundo o art. 5º da Lei nº 11.340/2006, configura-se violência doméstica e familiar contra a mulher quando da ocorrência de qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, no âmbito da unidade doméstica, da família ou em qualquer relação íntima de afeto. Ainda segundo o preceituado artigo, o âmbito da unidade doméstica é compreendido como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar e, inclusive, as esporadicamente agregadas.

O âmbito da família é a unidade formada por indivíduos que ao se consideram aparentados, unidos por laços de consanguinidade, por afinidade ou por vontade expressa e; por fim, ocorre a relação íntima de afeto quando a vítima e o agressor convivem ou tenham convivido, independente de coabitação. Neste sentido, Souza (2007) afirma que: “[...] estará fora do âmbito de proteção desta Lei se a agressão que for praticada por uma pessoa que não mantenha vínculo de afetividade íntima, doméstico ou familiar com a vítima, caso em que se aplicam as regras processuais gerais e as da Lei 9.099/95”.

Ademais, no art. 7º da mesma Lei, o legislador preocupou-se em estabelecer uma lista de condutas que considera como forma de violência doméstica e familiar contra a mulher. Trata-se de uma lista extensa e detalhada, mas que não é exaustiva, existindo a possibilidade de outras condutas se enquadrarem nesse contexto. Assim, são formas de

violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras: a violência física; a violência psicológica; a violência sexual; a violência patrimonial e; a violência moral.

A violência física pode ser entendida como qualquer conduta que ofenda a integridade física ou a saúde corporal da mulher. Por exemplo, quando a mulher, em uma relação afetiva e/ ou conjugal, sofre agressões daquele que deveria se comportar como seu companheiro. Em nossa sociedade, essas agressões são relatadas pelos agressores como expressões de amor, fruto do ciúme excessivo, levando o extremo dessa violência que é o feminicídio, tipificado em lei específica.

Quanto à violência psicológica, compreende-se como qualquer conduta que cause a mulher dano emocional; diminuição da autoestima; prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento; vise degradar ou controlar as ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração ou limitação do direito de ir e vir ou ainda; qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.

No caso da violência sexual, fica caracterizada como qualquer conduta que constranja a mulher a presenciar, manter ou participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade; que a impeça de usar qualquer método contraceptivo; que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação ou ainda; que a limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos. Há que se destacar aqui que muitos casos de violência sexual acontecem no seio das relações conjugais e matrimoniais, em que o companheiro se acha no direito de constranger ou forçar sua parceira ao ato sexual.

Já a violência patrimonial se apresenta com qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição (parcial ou total) dos objetos da mulher, seus instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades. Aqui é preciso destacar que, por muitas mulheres não tem um emprego fora do ambiente doméstico, a renda familiar fica concentrada na mão do homem, mesmo que o seu trabalho doméstico contribua para a manutenção dessa renda. Em caso de tentativa de rompimento com relações violentas, a falta de acesso a renda representa, muitas vezes, o maior empecilho para que a mulher abandone a relação – principalmente quando possui filhos (as).

A última forma prevista pelo legislador, porém não menos relevante, a violência moral é entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. A calúnia, segundo Greco (2010), é o mais grave de todos os crimes contra a honra previstos pelo vigente Código Penal Brasileiro, ocorrendo com o ato de imputar falsamente a alguém fato definido como crime. Por outro lado, a difamação se caracteriza com a imputação de fato ofensivo à reputação de outrem. Já a injúria se dá com ofensa da dignidade ou decoro da vítima.

Assim, o estudo da ocorrência das diferenciadas formas de violência doméstica contra a mulher se fará necessário para que se possa subsidiar uma análise aprofundada sobre o fenômeno. Dessa forma, este trabalho possui o intuito de identificar junto aos órgãos competentes (Polícia, Tribunal, Creas) o número de casos e as formas com que esse tipo de violência incide no município de Luzilândia – PI. Além disso, através de uma pesquisa de campo em igrejas evangélicas, busca-se mapear as redes de apoio das mulheres vítimas de violência que frequentam essas instituições religiosas.

### **1.3- VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: A CONSTRUÇÃO DAS IDENTIDADES DE GÊNEROS**

A violência doméstica não é um problema recente, além de atingir todas as classes sociais. É considerada uma das piores formas de violação dos Direitos Humanos das mulheres, “uma vez que extirpa os seus direitos de desfrutar das liberdades fundamentais, afetando a sua dignidade e autoestima” (PAULA, 2012: 03). Com a constitucionalização dos Direitos Humanos, tendo como marcos a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) em 10 de Dezembro de 1948 e a adoção de seus princípios na legislação brasileira a partir da Constituição Federal de 1988, foi dado um maior enfoque a este tipo de violência, já que passou a ser considerado um problema relevante para toda a sociedade.

Esse tipo de violência é considerado o pior entre as mulheres, estando atrelado aos conflitos de gênero, ou seja, provenientes das relações entre homem e mulher. Na sociedade ocidental é reforçado a construção de um estereótipo da mulher como sendo objeto ou propriedade do homem, podendo estes usar livremente dela, tendo em vista uma pretensa superioridade masculina financeira, social, cultural, etc. Apesar dos idos do século XXI, permanecem narrativas discursivas sobre homens caracteristicamente dominadores, conhecedores e mantenedores do poder que lhes foram socialmente legitimado, que agem e reagem de forma violenta às mulheres, sejam aquelas indefesas, sejam aquelas que, após

assumirem uma postura crítica, não mais se sujeitam ao processo de dominação masculina e opressão.

A partir, desses conflitos de gênero, crescem os casos de violência doméstica e familiar, grande parte reincidentes, já que muitas mulheres continuam mantendo um convívio familiar com os seus agressores, criando-se, assim, um sentimento de impotência, quando a mulher não consegue manifestar sua indignação ou mesmo quando não se faz ouvida pelo seu agressor, mantendo-se um aparente relacionamento feliz, ou quando a sociedade legitima a violência vivenciada por essa mulher ou desacredita sua fala.

No decorrer dos anos, as teorias que explicam o abuso, em que está incluída a violência doméstica, e os aspectos que a envolvem, sofreram mudanças. De acordo com Magalhães (2010), com as últimas alterações do Código Penal, violência doméstica define-se como:

Violência que se pratica no seio da relação familiar em sentido amplo, independentemente, do gênero e idade da vítima ou do agressor. [...] Estes comportamentos podem ser exercidos de forma direta ou indiretamente sobre a vítima, sendo maus tratos físicos ou psicológicos, incluindo castigos corporais, privações da liberdade e ofensas sexuais (MAGALHÃES, 2010, p. 22).

A partir do movimento feminista dos anos 70 e da visibilidade social da luta das mulheres, deflagrou-se uma mobilização da sociedade a respeito das relações entre família e violência, o que resultou na conquista da inclusão do parágrafo 8º do artigo 226 da Constituição Federal Brasileira de 1988, o qual coíbe a violência doméstica. “A publicização da violência que ocorre no âmbito doméstico, obrigou-nos a entrar em contato com a triste realidade de que a casa é, como sempre foi, também um lugar de risco” (MIOTO, 2003: 97).

Para entender a problemática da violência doméstica, a partir dos conflitos de gênero, é necessária uma análise sobre os processos de socialização e sociabilidade, assim como o que significa ser homem na sociedade ocidental. Os papéis sociais esperados dos homens, geralmente, são fruto de processos educativos cujo intuito é responder a determinadas expectativas sociais de maneira proativa.

No processo de socialização masculina, atrelado a heteossexualidade compulsória<sup>2</sup>, o risco e a agressividade não devem ser evitados, e sim experimentados cotidianamente. Segundo o Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra Mulher (2003: 21), “A noção de autocuidado, em geral, é substituída por uma postura destrutiva e

---

<sup>2</sup> Judith Butler (2018).

autodestrutiva. Essa noção se desenvolve de diferentes maneiras e em diferentes lugares: nas brincadeiras infantis [...] ruas, bares, casa [...] na guerra...”

Não importa o local, o que importam são os mecanismos de brutalidade que levarão os homens a tornarem-se homens, tendo em vista que a violência é, em sua maioria, uma manifestação característica de construção social do gênero masculino, acionado para resolução de conflitos cotidianos. A associação da masculinidade ao poder e à violência se constrói e se reproduz nas relações sociais no trabalho, na família, e em diferentes esferas da sociedade.

A violência contra as mulheres pelo simples fato de serem mulheres – a violência de gênero – marcou a história das mulheres. Usar da violência para submeter o feminino (matar em defesa da honra; estuprar; agredir fisicamente, etc.) é algo que tem sido permitido ao longo de nossa história legal. (STREY et al, 2004:71).

Entretanto, para Miotto (2003:102), para o agir profissional no âmbito da violência doméstica não basta saber da existência dos elementos que constroem este fenômeno, nem as teorias explicativas que lhes dão sustentação. “É necessário um conhecimento profundo do objeto sobre o qual se trabalha, para que se possa captar todas as inter-relações possíveis entre as diferentes dimensões e a forma como elas se articulam”. Desta forma se estabelecerão condições para o desenvolvimento de ações profissionais numa perspectiva crítica, visando o fim deste tipo de violência.

O motivo da escolha do tema foi o fato de praticamente não existir nenhum projeto de pesquisa no município em que resido. Nesse sentido, mostrar como o assunto é pouco discutido e muito problemático em nosso meio, é mostrar quais são os principais motivos que levam as mulheres em uma situação de violência doméstica a permanecerem em uma relação violenta, e as dinâmicas de opressão e dominação que cercam essas práticas.

## CAPÍTULO 2: O CONCEITO DE GÊNERO NOS ESTUDOS DO FEMINISMO

Os estudos em gênero se desenvolveram a partir das teorias feministas que surgiram mais especificamente nos Estados Unidos nos anos de 1960. Esses estudos procuraram, sobretudo, analisar as relações de gênero e também o papel da mulher dentro da sociedade contemporânea.

Nesse sentido, este capítulo da monografia pretende analisar como ocorreram as discussões sobre o discurso do gênero dentro das Ciências Humanas, para que, dessa forma, sejam compreendidas as estruturas sociais que formam a sociedade e como, assim, contribuir para o rompimento de padrões impostos por uma sociedade patriarcal.<sup>3</sup>

Essa análise se faz necessária para que se compreenda como a partir das estruturas de poder e violência estabelecidas se dão os casos de violência de gênero e violência doméstica. Nesta sessão, procura-se também argumentar sobre os avanços obtidos a partir da Lei Maria da Penha no combate à violência contra a mulher, impactando assim também no âmbito dos estudos de gênero.

### 2.1 – O CONCEITO DE GÊNERO

As discussões sobre o conceito de gênero têm início no campo das Ciências da Natureza, uma vez que procuravam fazer classificações e separações entre as espécies. Neste sentido, foi um termo cunhado na Biologia para dar classificação aos seres vivos (HEILBORN, 1994). Todavia, a literatura nas Ciências Humanas traz a categoria de gênero em outro sentido, diferente da conceituação biológica. A definição do conceito desenvolvido pelas Ciências Humanas, ao contrário das Ciências Naturais, vincula-se com relação as concepções sociais e culturais que delimitam os seus estudos na academia.

Dessa forma, como pontua Heilborn (1994), nas Ciências Humanas e Sociais, gênero pode ser definido:

*Grosso modo*, se refere à construção social do sexo. Significa dizer que no jargão da análise sociológica, a palavra sexo designa agora a caracterização a

---

<sup>3</sup> No Brasil os estudos sobre a sociedade patriarcal e patriarcalismo dividem-se tendo de um lado os estudos de Raimundo Faoro que argumenta que o patriarcado brasileiro cedeu lugar a um Estado Patrimonialista, indo na contramão das análises de outros teóricos como Gilberto Freyre e Joaquim Nabuco que argumentam que a sociedade patriarcal brasileira tem origem na sociedade escravocrata, Aguiar (2000) afirma que independente da origem da sociedade patriarcal analisada no Pensamento Social Brasileiro, esta se caracteriza por suprimir tanto no âmbito público mas também no privado as mulheres em decorrência do gênero.

anatomo-fisiológica dos seres humanos, e no máximo, a atividade sexual propriamente dita. O conceito de gênero ambiciona, portanto, distinguir entre o fato do dimorfismo sexual da espécie humana e a caracterização de masculino e feminino que acompanham na cultura a presença de dois sexos na natureza. Este raciocínio apoia-se na ideia de que há machos e fêmeas na espécie humana, mas a qualidade de ser homem e ser mulher é condição realizada pela cultura (HEILBORN, 1994, p.01).

Tal definição de gênero para as Ciências Humanas e Sociais representa um avanço nos estudos sobre masculinidade e feminilidade, uma vez que deixa de condicionar seus estudos ao fator biológico, relegando então ao campo de estudos da cultura, o que agrega ainda consigo a possibilidade de estudos de gênero no âmbito da vida social e das representações sociais dos papéis tanto masculino quanto feminino, principalmente em uma sociedade patriarcal.

Esses avanços na análise e no discurso sobre gênero de acordo com Heilborn (1994):

[...] foi saudada como uma grande renovação nas ciências sociais. A dimensão do gênero é firmada como um dado crucial de pesquisa, impondo-se em duas instâncias: como forma de classificação ordenadora do mundo social a ser examinada e como dado constitutivo da identidade do sujeito de pesquisa (HEILBORN, 1994, p. 01).

Cabe destacar que o uso do termo gênero também foi alvo de mudanças interpretativas pela gramática. Conforme argumenta Silva *apud* Souza (2017): A palavra gênero em inglês significava tal qual como em português, estava restrita a gramática, para distinguir o sexo dos substantivos, posteriormente sua definição foi se tornando crescentemente sofisticada. (SILVA *apud* SOUZA, 2019, p.17).

Até então o uso do termo Gênero estava implicado apenas para as diferenciações de espécies, grupos de coisas, animais ou plantas nas Ciências Naturais, seu uso pelas Ciências Humanas se dá no âmbito da “elaboração cultural de padrões de masculinidade e feminilidade” (SOUZA, 2017, p.17).

Souza (2017) argumenta que a ideia de gênero vai para além da concepção gramatical, e tal qual Heilborn (1994), defende que os estudos em gênero migraram para uma perspectiva social e cultural. A autora ainda afirma que as diferenças de gênero naturalizadas em nossa sociedade são fruto de construções sociais que perpassam por diversos âmbitos da vida. Para além de um fator cultural, também são trazidas concepções sociais, econômicas e políticas. Neste sentido, “o que entendemos por masculinidade e feminilidade, padrões

percebidos como naturais, imutáveis, moldados pela natureza, é uma construção elaborada sob poderes distintos – tais como coação, coerção e submissão” (SOUZA, 2017, p.17).

Essas questões estão presentes em todo o pensamento feminista que se dedica aos estudos de gênero. As pesquisadoras elencam que esses estudos também corroboram para a crítica do modelo patriarcal de sociedade, baseado em uma disparidade nos papéis sociais da mulher em relação ao gênero masculino. Mais uma vez aqui a noção de gênero é atravessada pelo sexo biológico e procura investigar os fenômenos sociais que causam a disparidade de funções sociais e a misoginia.

Scott (1989) afirma que dentro dos estudos de gênero são incluídos pelo menos três marcadores sociais: raça, classe e gênero. A princípio, tende-se a notar uma paridade entre os termos, mas, se observamos mais de perto, vê-se que tal paridade não existe. Scott (1989, p.4) argumenta que:

A ladainha ‘classe, raça, gênero’ sugere uma paridade entre os três termos que na realidade não existe. Enquanto a categoria de ‘classe’ está baseada na teoria complexa de Marx (e seus desenvolvimentos posteriores) da determinação econômica e da mudança histórica, as de ‘raça’ e de ‘gênero’ não veiculam tais associações. Não há unanimidade entre os (as) que utilizam os conceitos de classe. Alguns (mas) pesquisadores (as) utilizam a noção de Weber, outros (as) utilizam a classe como fórmula heurística temporária. Além disso, quando mencionamos classe, trabalhamos com ou contra uma série de definições que no caso do marxismo implica a ideia de causalidade econômica e uma visão do caminho pela qual a História avança dialeticamente. Não existe esse tipo de clareza ou coerência nem para a categoria de ‘raça’ nem para a de ‘gênero’, o seu uso comporta um elenco tanto de posições teóricas, quanto de simples referências descritivas às relações entre os sexos.

Desse modo, não se pode pensar gênero apenas sob uma plataforma uniforme de observação. Ele é um conceito e um campo de pesquisa macro, que se desenvolve continuamente a partir dos olhares micros dos pesquisadores. Uma contribuição importante para conceituar a importância dos estudos de gênero e toda a sua relevância acadêmica, e também social, está disposta na obra de Pierre Bourdieu a respeito da violência simbólica, em que o autor acusa uma classe a se sobrepor a outra, causando-lhe não necessariamente a violência física, mas outros tipos de violência como a moral e psicológica.

Bourdieu *apud* Souza (2017, p.19) argumenta que “toda e qualquer descrição das formas simbólicas de construção do mundo origina-se em um sistema do qual se faz parte e no qual há tendência de perpetuação”. O autor observa que as mulheres, mesmo tendo sofrido com a dominação, acabam contribuindo com essa perpetuação mesmo que não percebam.

Essa não percepção da dominação está implícita no conceito de violência simbólica. Sobre esse conceito podemos afirmar que:

Para que a dominação simbólica funcione, é preciso que os dominados tenham incorporado às estruturas segundo as quais os dominantes que a submissão não é uma consciência de ser compreendida dentro de uma lógica de limitações ou dentro da lógica do consentimento, alternativa cartesiana, que só existe quando a gente se situa dentro da lógica da consciência (Bourdieu *apud Souza*. 2017, p.19).

Souza (2017) afirma também que no espectro do feminismo e da disparidade de gênero, deve-se analisar as obras de autora Simone de Beauvoir. A pensadora francesa destaca em seu trabalho chamado “O Segundo Sexo” (1980) que uma mulher se torna plenamente mulher quando tem a oportunidade de dedicar-se as atividades públicas e quando torna-se útil a sociedade da qual faz parte. A autora critica a violência simbólica e de gênero afirmando que “o opressor não seria tão forte se não tivesse cúmplices entre os oprimidos”, criticando nesse sentido os estereótipos de gênero empregados até então.

As análises de Simone de Beauvoir colaboraram para novas interpretações de questões fundamentais. “O que então é uma mulher?” A autora defende a tese de que “não se nasce mulher, torna-se mulher”. Para Beauvoir, as condicionantes para esse processo estão entrelaçadas com o meio social e as construções sociais e, via de regra, o sistema patriarcal é o responsável por esse fenômeno.

As lutas travadas pelo movimento feminista desde então tem se intensificado, e de acordo com Fonseca (1996) tem trazido resultados positivos ao campo tanto teórico dos estudos de gênero, bem como no campo prático, do papel das mulheres dentro da sociedade. Isso pode ser observado pela maior participação das mulheres na vida pública, a diminuição da taxa de fecundidade e também pelo acesso exponencial das mulheres aos bancos universitários.

Souza (2017) afirma que:

Estudar gênero é uma forma de compreender as relações sociais a partir de conceitos, representações e práticas desenvolvidas entre as pessoas, sobretudo como se constroem as relações entre as pessoas, sejam elas do mesmo sexo ou de sexos diferentes, de idade, classe social, cor e raças iguais ou opostas. É a compreensão ou juízo de valor que as pessoas têm sobre as outras a partir do sexo de cada um. Carregados de estereótipos tem o poder de impor ideias sobre os indivíduos, grupos ou objetos, impõe um padrão fixo, invariável negando diferenças individuais e culturais manifestadas através de crítica, sentimento ou imagens preconceituosas como, por

exemplo: o homem forte, mulher frágil, algo milenar que perdura até hoje (SOUZA, 2017, p.21).

Os estudos de gênero e o movimento feminista objetivam, principalmente, o estudo e a reescrita da História das Mulheres, apontando todo o processo histórico e cultural que nos levam a conhecer as concepções a respeito das desigualdades e violência de gênero perpetuadas até os dias atuais. Os (as) pesquisadores (as) do movimento feminista buscam compreender sobre como tais hierarquias sociais são construídas, mantidas e até certo ponto naturalizadas pela sociedade.

Essa perspectiva trabalha o gênero também no aspecto do poder, das relações de poder exercidas entre um indivíduo e/ou grupo, sob outro indivíduo e/ou grupo. No caso dos estudos de gênero, a díade masculino e feminino é o aspecto central dos estudos de comportamento.

Dentro dessa plataforma de observação, estão dispostos também os papéis de gênero, que inicialmente eram considerados levando em conta o sexo biológico. Porém, como já foi afirmado, as construções e padrões sociais também contribuem para a formação de diferentes papéis de gênero na sociedade contemporânea. Souza (2017) afirma que tais papéis são diferentes de uma sociedade para outra, sendo “a identidade de gênero desenvolvida na infância e na vida adulta, a constituição dos papéis e das relações de gênero é algo que permanece” (SOUZA, 2017, p.23).

Dentro do panorama que foi apresentado, é importante destacar a necessidade dos estudos de gênero para a compreensão da formação da sociedade contemporânea. Uma vez que o gênero não mais pode ser definido apenas biologicamente, mas, sobretudo, culturalmente, é preciso detalhar com mais afinco quais são essas determinações culturais que formam as noções de masculinidade e feminilidade para que consiga romper com os papéis de gênero pré-estabelecidos há muito tempo de forma a promover a igualdade de gênero entre homens, mulheres e gêneros neutros.

## **2.2 – VIOLÊNCIA DE GÊNERO E LEI MARIA DA PENHA**

Após as nossas considerações a respeito das definições de gênero, fica claro a diferença nos modos pelos quais esses gêneros são representados e tipificados dentro da sociedade. Apesar dos esforços e avanços dos estudos feministas e demais discussões, que trouxeram uma maior participação pública das mulheres na sociedade atual, ocupando espaços na política, no trabalho e em outros setores das sociedades, a que se destacar que

determinadas desigualdades ainda perduram. Assim, permanece enraizado o pensamento de uma sociedade patriarcal que tende a suprimir as vozes das mulheres.

A supressão é fruto do machismo estruturado em nossa sociedade que, em via de regra, um gênero tende a se sobrepôr a outro. Esse processo de exclusão e de violência de gênero pode ser caracterizado por: a) as estruturas sociais formadas na sociedade, tendo como modelo a sociedade patriarcal, em que o homem tem privilégios de gênero sobre as mulheres.

Essa condição é explicada por Pierre Bourdieu quando este faz referência aos aspectos da dominação simbólica. O autor declara:

A força da ordem masculina pode ser aferida pelo fato de que ela não precisa de justificação: a visão androcêntrica se impõe como neutra e não tem necessidade de se enunciar, visando sua legitimação. A ordem social funciona como uma imensa máquina simbólica tendendo a ratificar a dominação masculina na qual se funda: é a divisão social do trabalho, distribuição muito restrita das atividades atribuídas a cada um dos dois sexos, de seu lugar, seu momento, seus instrumentos (BOURDIEU, 1995, p.15).

Sob esse prisma, o ato de dominar se transforma por si só em uma violência. Bourdieu (1995) argumenta que:

A violência simbólica institui-se por meio da adesão que o dominado não pode deixar de ceder ao dominador (logo à dominação). Uma vez que ele não dispõe para pensá-lo ou pensar a si próprio, ou melhor, para pensar sua relação com ele, senão de instrumentos de conhecimento que ambos tem em comum e que, não sendo senão a forma incorporada da relação de dominação mostram essa relação como natural; ou, em outros termos, que os esquemas que ele mobiliza para se perceber e avaliar o dominador são produto da incorporação de classificações, assim naturalizadas, das quais o seu ser social é produto (BOURDIEU, 1995, p.41).

Destaca-se então que as ordens sociais estão postas em detrimento de uma violência simbólica e não simbólica entre homens e mulheres. O aspecto social construído sob a égide do pensamento que nega a paridade de gênero constitui um argumento usado para legitimar a violência, seja ela uma violência física, moral, financeira e/ou patrimonial.

Destarte, por conta dessas estruturas sociais, durante muito tempo a mulher não obteve respaldo legal quando agredida por seu cônjuge, seus filhos, pai, padrasto, ou qualquer outro ente próximo que lhe agredisse fisicamente, verbalmente ou se utilizasse de outros tipos de violência (como a sexual).

Safiotti (2001) argumenta que os aparatos legais presentes no Estado brasileiro até o início do século XXI não abarcavam e nem protegiam a mulher agredida. As estruturais

sociais, ainda muito cristalizadas sob o machismo e a disparidade de gênero, não concediam a mulher liberdade de voz contra seu agressor. A autora cita como exemplo disso os casos de lesão corporal dolosa, ou seja, quando se identifica a disposição do agressor em deferir contra a vítima agressões físicas. Entretanto, o crime só era legitimado quando marcas eram deixadas na vítima agredida. Safiotti (2001) explica que:

Tome-se o exemplo da lesão corporal dolosa (LCD). Seu autor está sujeito a punição desde que a violência perpetrada deixe marcas no corpo da vítima. Quando isso não ocorre, há necessidade de prova testemunhal. Ora raramente se dispõe desse tipo de prova. A violência doméstica e a intrafamiliar podem ser praticadas diante de parentes, especialmente filhos menores. Porém, estas testemunhas são invalidadas pelo laço de parentesco. Assim a LCD leve nunca serve de base para a punição de seu autor. *Como muitos homens sabem disso, procuram espancar as mulheres na cabeça, local em que eventuais marcas são disfarçadas pelos cabelos.* A LCD é o crime mais cometido contra as mulheres, em seguida, vem o crime de ameaça, também de difícil comprovação. No Brasil até mesmo a LCD grave nem sempre é suficiente para a condenação do seu autor (SAFIOTTI, 2011, p.121-122).

O cenário legal para a diminuição da violência de gênero permaneceu inerte no país até o ano de 2004, quando uma comissão interministerial e a participação da sociedade civil enviou para o congresso nacional estudos que viriam a ser consolidados na assinatura do projeto de Lei nº 11.340/06, conhecida como Lei Maria da Penha<sup>4</sup>. Os casos de violência contra a mulher vão para além da violência doméstica. Rodrigues, Coelho e Lima (2015) definem a violência de gênero em 4 esferas, sendo elas: a) Violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda a integridade ou à saúde corporal da mulher. Nesse aspecto são incluídas lesão corporal, atentados contra à vida, ou qualquer comportamento que ofenda a integridade fisiológica ou anatômica da mulher; b) *Violência emocional ou verbal*, que se manifesta por meio da violência psicológica, ou seja, agressões verbais, humilhações, e o sentimento de controle das ações da mulher, como o contato com seus familiares e amigos; c) *violência sexual*, que ocorre quando há qualquer conduta que constranja a mulher a presenciar, manter ou participar de uma relação sexual não desejada “mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força” (Rodrigues; Coelho; Lima, 2015. p. 5475); e d) *Violência*

---

<sup>4</sup> De acordo com Rodrigues, Coelho e Lima (2015), a Lei nº 11.340/06 foi nomeada como lei Maria da Penha por conta de Maria da Penha Maia Fernandes, uma mulher símbolo da luta contra a violência doméstica no Brasil. Maria da Penha sofreu inúmeras tentativas de homicídio efetuadas pelo seu companheiro Marco Antonio Heredia. O longo processo criminal contra o cônjuge chamou a atenção da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (OEA) fazendo com que o Brasil fosse condenado por negligência e omissão.

*patrimonial*, quando o agressor retém ou toma posse indevida de qualquer bem patrimonial, tais como documentos e outros recursos econômicos da vítima.

Assim, visando abarcar essas diversas tipificações de violência e conseguir criar uma maior rede de apoio às mulheres vítimas de violência, foi sancionada em 07 de agosto de 2006, a lei nº 11.340/06, intitulada Lei Maria da Penha, em homenagem à Maria da Penha Maia Fernandes, símbolo de resistência e luta contra a violência exercida contra às mulheres.

A Lei Maria da Penha é um marco nos avanços contra à violência doméstica e de gênero, uma vez que é uma lei abrangente que abarca todas essas quatro tipificações de violência, além do fato de ser uma lei que versa sobre qualquer caso de violência sofrida contra a mulher, buscando a mesma ser assistida por essa quando algum fato ocorre:

- I- No âmbito da unidade doméstica, compreendido como espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive a esporadicamente agredidas;
  - II- No âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;
  - III- Em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independente de coabitação.
- Parágrafo único: as relações pessoais enunciadas nesse artigo independem de orientação sexual (LEI Nº11.340/06).

A Lei Maria da Penha abrange todos os espaços e agentes que estejam envolvidos dentro da unidade classificada como lar, e compreende diversas relações de família, tais quais o casamento civil, união estável, família adotiva e monoparental. A lei abrange ainda as pessoas consideradas como aparentadas, como, por exemplo, as que vivem em repúblicas ou albergues. De acordo com Rodrigues, Coelho e Lima (2015, p.5473): a lei criou “um campo tão abrangente que até relações protegidas pelo biodireito, como é o caso de um transexual que fez uma cirurgia modificativa de sexo, e passa a ser considerado mulher no registro civil, terá efetiva proteção”.

A partir da implementação da Lei Maria da Penha, as mulheres passaram a ser melhores assistidas legalmente quando vítimas de violência doméstica. Contudo, ainda existe uma dificuldade semelhante a já descrita por Safiotti (2001) em punir os agressores.

Existe ainda dentro do âmbito doméstico impedimentos para que a mulher denuncie, sejam eles por medo do companheiro ou companheira, dependência financeira, ou medo dos olhares da sociedade que ainda incorpora o discurso machista, além da pressão familiar vinda dos filhos/as do casal e da rede familiar do cônjuge.

Nesse aspecto, esse trabalho também contribui para o não silenciamento das mulheres, uma vez que busca apresentar vias de acesso a autonomia e paridade de gênero por mulheres evangélicas que foram vítimas de violência doméstica e/ou de gênero ou que conhecem mulheres em tal situação. As análises das entrevistas que estarão dispostas no próximo capítulo desta monografia procuraram destacar esses movimentos de paridade de gênero e também as estruturas de dominação ainda presentes em algumas comunidades evangélicas pelo país – mais especificamente em um município do interior do Piauí, com 25 mil habitantes, localizado na região leste do estado. Nele foram analisados aspectos relacionados ao âmbito da nossa pesquisa, apresentando as relações que reproduzem os discursos sobre gênero criticados pelos teóricos analisados, e de que maneiras foram construídos e reafirmados esses papéis e relações desiguais de gênero entre as pessoas dessa comunidade evangélica, interferindo na subnotificação dos casos de violência doméstica.

### **CAPÍTULO 3: PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS PARA A PESQUISA DE CAMPO**

Após as considerações teórico-metodológicas a respeito do conceito de gênero e das tipificações relacionadas a violência doméstica trabalhadas nas sessões anteriores deste trabalho, cabe a nós expor os resultados obtidos pela pesquisa de realizada para o escopo desta monografia.

A pesquisa de campo de nosso trabalho teve como objetivo central a análise das relações de gênero e de violência contra mulher na comunidade evangélica da qual faço parte na cidade de Luzilândia/ PI. Tal município piauiense, de acordo com dados do IBGE (Instituto Brasileiro De Geografia e Estatística) está localizado no norte do estado.

Segundo o IBGE a cidade de Luzilândia teve sua origem de uma fazenda de gado conhecida por Estreito, fundada em 1870, pelo Português João Bernardino de Souza Vasconcelos.

Mas COSTA, John, foi em “1890 por meio de influência do coronel José Francisco de Carvalho e de Augusto Gonçalves do vale e, levando em conta o estado em que a fazenda se apresentava; foi elevada a uma categoria de vila e Sede Municipal, com denominação de Porto Alegre”. Vila essa que teve seu nome mudado, e só em 1943, recebeu o nome de Luzilândia, em homenagem à Padroeira Santa Luzia.

Atualmente Luzilândia conta com cerca de 25.049 ( vinte e cinco mil, e quarenta e nove) habitantes segundo IBGE, sendo 50,2% do sexo masculino e 49,8% do sexo feminino, possui aproximadamente 2.506,00 moradores que se declararam evangélicos, sendo distribuídos em 14 denominações religiosas (Anexo 1). Tem uma área de 735,93 Km<sup>2</sup>, Com uma predominância de palmeiras para compor sua paisagem. Cortada ao norte pelo Rio Parnaíba, Luzilândia é sem dúvida uma cidade com muitas belezas naturais, e artificiais.

A pesquisa se vincula às relações sociais existentes dentro da igreja – ou seja, para além do âmbito privado das relações de gênero aqui expressas, também se desenvolve em cima das expressões no âmbito público. Isso se dá pela forma com que as teias de interdependência se formam dentro da comunidade. Ela se constitui sob à presidência de um pastor, que tem como objetivo orientar seus fiéis sob os aspectos de conduta moral da religião em que estão congregados.

Essa situação nos dá conhecimento para a realização da pesquisa, uma vez que as expressões e papéis de gênero tidos como normativos dentro da igreja podem se confundir com expressões de repressão e silenciamento de mulheres conforme analisado pelas autoras

desse trabalho. O que objetivamos, por fim, é a análise dessas relações de poder e de gênero dentro da comunidade a fim de compreender seus aspectos mais sensíveis no que tange a violência contra a mulher no âmbito privado e de que maneira elas se expressam dentro do âmbito público da igreja.

Sob esse aspecto, nosso percurso metodológico iniciou-se com a formulação de entrevistas semiestruturadas que foram apresentadas tanto ao pastor da igreja, bem como um questionário com perguntas abertas direcionadas às mulheres entrevistadas que fazem parte da sua congregação comunitária evangélica. Vale ressaltar, porém, que apenas um número pequeno de mulheres, quatro ao todo, se disponibilizaram em responder a entrevista sob a alegação de falta de conhecimento, ou seja, que eu enquanto pesquisadora deveria fazer as entrevistas com as mulheres mais “instruídas” da igreja.

Essa objeção em responder as perguntas, para além do contexto da pandemia de COVID 19 que irrompeu no ano de 2020 – período em que foi realizada a pesquisa – demonstra o receio existente entre as mulheres ao falar deste assunto, um tabu ainda na nossa sociedade.

Tais entrevistas fazem parte da metodologia de pesquisa qualitativa, que conforme aponta Gerhardt e Silveira (2009), é uma pesquisa que não se atém ao número de participantes, mas pelo conteúdo demonstrativo que estes agentes sociais podem proporcionar ao pesquisador. Esta metodologia de pesquisa foi escolhida por permitir qualificar os dados, propiciando o contato direto facilitado pelo fato da pesquisadora fazer parte da comunidade, fazendo com que essa pesquisa qualitativa me torne sujeito observador e sujeito pesquisada.

Nesse sentido:

*A pesquisa qualitativa, preocupa-se, portanto, com aspectos da realidade que não podem ser quantificados, centrando-se na compreensão e explicação dinâmica das relações sociais. [...] A pesquisa qualitativa trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis (GERHARDT ;SILVEIRA, 2009, p. 32).*

A pesquisa qualitativa deste trabalho monográfico nos auxilia a compreender mais de perto os fenômenos da violência doméstica e aspectos sociais, políticos e econômicos dentro da igreja. Nesse sentido, vale destacar também a observação participante como sendo necessária a pesquisa.

Nela, tivemos a possibilidade de vivenciar o dia-a-dia da comunidade, seus ritos, cultos e expressões do sagrado. Através dela, foi possível ainda observar, durante esse

período, para além do olhar religioso que tenho por ser parte dessa comunidade, me esforçando em construir um olhar desnaturalizado, pautado no estranhamento, necessários em Sociologia e em Antropologia para as análises críticas de nosso trabalho.

Fonseca (*apud* GERHARDT; SILVEIRA 2009) afirma que a pesquisa exige um ato de aproximação e possibilita um entendimento da realidade. De acordo com o autor:

A pesquisa científica é o resultado de um inquérito ou exame minucioso, realizado com o objetivo de resolver um problema, recorrendo a procedimentos científicos investiga-se uma pessoa ou grupo capacitado (sujeito da investigação), abordando um aspecto da realidade (objeto da investigação), no sentido de comprovar experimentalmente hipóteses (investigação experimental), ou para descrevê-la (investigação descritiva), ou para explorá-la (investigação exploratória) (FONSECA, *apud* GERHARDT; SILVEIRA, 2009. p. 36).

Destarte, nossa pesquisa consolida-se no âmbito da pesquisa participante, uma vez que como parte integrante da comunidade procurei entender como se dão as relações no âmbito do gênero para a comunidade evangélica. Essa pesquisa desenvolveu-se durante o ano de 2019 e 2020, culminando, contudo, com as entrevistas realizadas (vide questionário em Anexo 2) ao pastor da igreja, e as mulheres (vide questionário Anexo 3) que a frequentam. Antes de iniciarmos as análises das entrevistas, é necessário pontuar que optou-se pela preservação da identidade do pastor, sendo aqui chamado de “Cravo” e também das entrevistadas, sendo estas referidas nesse trabalho por nome de espécies de flores que as entrevistadas escolheram conforme explicitamos no quadro abaixo, bem como as informações sociais das/do entrevistadas/o:

**TABELA 1: Dados socioeconômicos dos/das entrevistados/as**

NOME	IDADE	COR	ESCOLARIDADE	SEXO/GÊNERO	ESTADO CIVIL	RENDA MENSAL
Cravo	82	Parda	Fundamental incompleto	Masc.	Casado	-
Girassol	23	Branca	Superior Incompleto	Fem.	Solteira	Um Salário Mínimo
Rosa	37	Parda	Pós- Graduação completa	Fem.	Casada	Acima de um salário mínimo
Trevo	31	Preta	Médio Completo	Fem.	Divorciada	Um salário mínimo
Begônia	25	Branca	Superior Incompleto	Fem.	Divorciada	Menos de um salário mínimo

FONTE: (RIOVITTO, 2021)

### 3.1 – VIOLÊNCIA DE GÊNERO NA IGREJA: como se insere na rotina dos congregados

Observa-se, quando analisamos as entrevistas, a recorrência de atos de violência contra a mulher muitas vezes silenciado. Algumas dessas mulheres silenciam por vergonha de expor-se, ou por até mesmo medo de seus cônjuges, evitando posicionar-se publicamente em relação a esses aspectos. Todavia, é notório o conhecimento sobre violência contra as mulheres que elas adquiriram com o passar do tempo. Das mulheres entrevistadas, todas elas sabiam pontuar o que é a violência doméstica. Uma delas, quando perguntada sobre quais os tipos de violência doméstica existentes, apontou que:

Bom, eu vejo assim que a violência doméstica ela, não tem só um tipo de violência tem vários né, tanto a verbal, como a física, a psicológica, entre outras. É, sei, eu vejo que cada uma das mulheres é em torno de 99% se, eu vejo né em torno de 99% das mulheres já sofreu algum tipo dessas violências, só que assim, elas é... Ou é medo assim de denunciarem ou não né, mas eu vejo que a violência doméstica o que eu entendo né, que é uma coisa que ele é um tipo de agressão que agride a maioria das mulheres né do sexo feminino e que deixa muito trauma entre elas, porque quem já sofreu sabe né que tanto a violência física como a psicológica a pessoa fica realmente traumatizada por aquilo né, e tem medo de ter é algum tanto casal

né, tem medo de ter algum outro tipo de relacionamento com outra pessoa com medo que já passou por um relacionamento passado que foi muito abusivo, que foi muito violento com medo de passar e de se repetir novamente. Eu vejo que violência doméstica é isso, que deixa muitas marcas nas mulheres brasileiras né? E que deixa muito traumas mesmo nelas. Dá de entender isso (Girassol).

O que se nota dentro das entrevistas apresentadas é de que as fiéis da igreja, que participaram da pesquisa, possuem conhecimento não apenas dos modos de violência contra a mulher que existem e são tipificados dentro da Lei Maria da Penha – no que concerne a própria lei. As entrevistadas, em suas falas, demonstraram ter noção não somente da lei, mas os seus meios de atuação e de denúncia de violência doméstica. Uma das entrevistadas nos diz que:

Conheço. O que eu posso entender dessa lei é uma lei que tá, há muito tempo ela tá sendo aplicada né, por conta da... Sobre agressão às pessoas agredirem as mulheres, tanto como as suas esposas ou, ou algo a mais, namoradas essas coisas. É uma lei que eu vejo que ela tá no meu entender, ela tá um pouco (entrevistada nervosa, como a sorrir)... No meu entender né que é uma lei que tá um pouco, eu acho que assim é uma lei que ela é muito boa, é uma lei que ela é boa, mas não é muito utilizada né? Tem até aquele número disque 180, mas tem muitas mulheres que no caso de quando sofre violência, né? Doméstica, pelos seus companheiros, elas é tem medo né de fazer isso? Por isso que eu vejo que precisa melhorar mais a lei, eu acho até aqui, até aqui na cidade eu não vejo isso né, tendo aqui na cidade? Onde a gente mora não tem isso (ROSA).

No entanto, apesar de conhecerem os parâmetros legais de proteção, parte de nossas entrevistadas relataram ter sofrido algum tipo de violência doméstica e/ou de gênero. Uma delas nos diz que:

Eu mesma sofri esse tipo de violência, a violência, mas era a psicológica. Eu fui casada há 11 anos e tive uma relação não muito boa, e a gente, a gente brigava muito a gente discutia muito no momento de raiva ele me maltratava muito, muito mesmo com palavras ele me agredia mais era com palavras, palavras que doíam e por eu gostar dele, amava ele, por eu amar ele, eu suportei. A gente teve um filho, hoje nosso filho tem 5 anos, benção de deus na minha vida e, porém, não deu mais certo. Chega um momento que se desgasta e se desgastou, não deu mais certo por conta da violência que era muito, muito mesmo em questão de palavras e a gente separou. Hoje eu já sou, já separei já estamos separados e eu acho que a melhor coisa que eu fiz foi sair da vida dele, porque se você ama uma pessoa você não maltrata nem com palavras nem com atitudes. Tinha atitudes mesmo que era demais e chega um tempo que se desgasta e se desgastou e hoje eu tô bem com o meu filho, estamos vivendo bem graças a deus e é isso (TREVO).

Outra questão muito relevante com as entrevistas foi o modo pelo qual as mulheres encaravam a violência quando se associava a religião. Algumas relataram sofrer violência doméstica, mesmo estando em um ambiente em que o marido também comungava de sua fé. O comportamento das mulheres em relação à violência manteve-se igual. Todas elas obviamente condenavam quaisquer tipos de violência contra a mulher, entretanto, não levaram a cabo as denúncias de maus tratos e violência, uma vez que, via de regra, apegam-se mais a sua fé e aos conceitos de família trazidos pela igreja, do que tão somente o aspecto legal da violência doméstica.

Quanto à entrevista com o pastor da igreja, nota-se no mesmo uma perspectiva mais conservadora, pautado em um discurso conciliador, frente aos casos que são relatados dentro da igreja. Quando perguntado sobre sua ação frente aos casos que lhe são trazidos, sejam de fiéis ou de pessoas de outras comunidades religiosas, ele relata que sua ação imediata é a de:

Aconselhar os dois, porque cada um tem uma versão, em cima daquela versão a gente vai bater em cima para falar que aquilo não dá certo, aquilo não é certo mesmo não. Aí depois fala para outro largar daquela atitude má, e então a coisa dá tudo certo, é por isso que tenho recebido muitas pessoas descrentes, então se maldizendo sobre esse assunto né? Mas eu tenho atendido mais às mulheres do que os homens né? (CRAVO).

Já a respeito do modo pelo qual aconselha suas fiéis a separação, Cravo relatou:

### 1- Qual orientação que o senhor dá? Aconselha a separação?

**Resposta:** Não. Quando eu olho para a bíblia, a bíblia diz que separação só com a morte. Muitas vezes alguém vai se casar no intuito, muitas vezes de ter a felicidade, mas muitas vezes quem atrapalha o casamento é a ignorância um de outro de não sabe compreender o outro e sendo assim o casamento se desfaz. Mas deus não quer que isso aconteça com ninguém né? Porque a palavra do senhor, está falando aquilo que deus ajunte não espalhe né? Só com a morte e muitas vezes nós observamos no mundo que nós estamos. Então, eu acho que a maioria das mulheres são as mais sofredoras né? Porque o homem nunca quer chegar no ponto dominal que ele deve ter.

#### **E sobre agressão física, você aconselha a separação?**

**Resposta:** Eu acho que ela deveria tomar uma decisão porque ela é maltratada, quando chega esse ponto é denunciar né? porque através de um castigo o indivíduo chega ao ponto e deixa aquilo de mão, mais isso é difícil, é muito difícil, quando o casamento desmorona só deus na causa né, quando encontra uma pessoa bêbado né, que a mulher pode não pode suportar com ignorância dentro de casa o objetivo é querer espancar a indivíduo, no caso ela não merece né, é o caso dela procurar às autoridades para dar um qualquer orientação a ele. Pois é, sendo da igreja eles tem que entrar pelo caminho, e o caminho correto é do ensinamento e se alterar é disciplina, é disciplinar pra ver se concerta né, mais eu acho que sempre a mulher tem

vergonha de entregar o marido né, e também o marido tem vergonha de entregar a companheira porque é da igreja né, então muitas vezes fica com aquele sofrimento, sofrendo, então oprimida já chega até o ponto mesmo de fazer se separar, mais isso não é correto não, porque num vem logo pra gente dar um conselho, ensinar na raiz da ignorância de todos os dois, muitas vezes um fala outro fala daí onde o inimigo entra nessa contenda. (CRAVO)

Para compreender o posicionamento do pastor quanto a separação é preciso ressaltar que não apenas são posicionamentos assentados na doutrina religiosa, mas está atrelado também ao seu nível educacional e de escolaridade. Os posicionamentos de Cravo são contraditórios, uma vez que do mesmo jeito que diz que apenas Deus separa, afirma que quando agredida a mulher deve se separar.

A comunidade evangélica não possui uma rede de apoio às mulheres que são acometidas por violência doméstica e de gênero. O que se tem na realidade é a figura do pastor da congregação como sendo responsável por zelar e cuidar do bem estar de suas fiéis. Todavia, o que se percebe e que tais mulheres são aconselhadas a manter o casamento frente às agressões de cunho psicológico e moral, uma vez que acredita-se que dentro da comunidade ocorrerá a mudança de atitudes por parte do companheiro nesses casos quando não se presencia agressões físicas. O aconselhamento do pastor para a separação só acontece frente a uma exposição da mulher à agressão física. Nota-se ainda, nesse âmbito, o receito contumaz de denúncias contra o companheiro ou cônjuge. Essas nunca são realmente efetivadas, mesmo as mulheres continuando a relatar a violência por elas sofridas.

Podemos notar com as entrevistas realizadas que existe já uma consciência de gênero em que as mulheres apoiam-se umas às outras, foi comum encontrar nas entrevistas realizadas relatos das entrevistadas em que conheciam amigas ou familiares que já passaram por casos de agressão. A agressão sofrida por essas mulheres em relacionamentos anteriores também se refletiu nas entrevistas. Uma delas relatou que a ainda menor de idade em seu namoro já sofria agressões de seu parceiro.

Sim, eu conheci uma amiga minha né? Que assim ela, ela transmitia é marcas ou assim não *tando*, assim feliz, mas a gente percebia que ela sofria violência com o companheiro dela. Ela não era nem casada, só morava junto né? Eu conhecia ela. Mas quando a gente perguntava, ela ficava pondo desculpas dizendo que foi uma queda, que ela se machucou sozinha (GIRASSOL).

Girassol em sua entrevista também relata ter sido vítima de violência doméstica. A jovem quando ainda menor de idade, aos 17 anos relatou ter sofrido abusos tanto físicos, mas também psicológicos de seu primeiro namorado que à época tinha 24 anos. Girassol conta que, com o tempo, seu parceiro foi demonstrando ser possessivo e controlador, chegando ao ponto de tê-la agredido fisicamente com um tapa no rosto. A jovem diz ter ficado muito absorta com a atitude de seu companheiro e, depois do ocorrido, seu relacionamento foi se desgastando até o momento do término, em que mesmo não tendo mais ocorrido as agressões físicas, o trauma psicológico gerado por ela e pelas palavras de seu companheiro a machucaram e magoaram muito.

A entrevistada quando conta das experiências que ouviu de sua amiga que a mesma após as agressões também terminou seu relacionamento, mas em ambos os casos, mesmo que estas estivessem legalmente amparadas pela Lei Maria da Penha as jovens optaram por não fazer a denúncia de seus companheiros.

O que fica claro na construção dessas entrevistas, seja por parte do pastor, seja por parte das entrevistadas, é de que há conhecimento prévio de ambas as partes no que tange aos aspectos de violência contra a mulher sofridos dentro e fora do âmbito religioso. Entretanto, é importante pontuar que, mesmo com tal conhecimento, outros fatores como o medo e a dependência financeira, e por conta da violência sofrida pelo companheiro – muitas das vezes psicológica – impedem alguma dessas mulheres a procurar respaldo legal frente a violência sofrida.

Muitas delas ainda não conseguem falar a respeito de tais violências, fazendo com que ainda subsista os papéis de gênero em nossa sociedade, e se exponha de modo conciso à violência também de cunho simbólico apresentada por Bourdieu.

Nesse sentido, se vê como necessárias a aplicação de projetos que procurem conscientizar as mulheres e também as lideranças religiosas a respeito não apenas da Lei Maria da Penha, é preciso para além disso uma ação que vise a tomada de consciência e de desnaturalização da violência contra a mulher, rompendo dessa forma com os olhares machistas e opressões que ainda subsistem, visando não o rompimento com um ideal cristão. Pelo contrário, fazendo que ambos os gêneros sejam vistos e tratados de uma forma mais igualitária e justa, rompendo com a violência simbólica e de gênero.

## CONCLUSÃO

A presente pesquisa teve como por objetivo mostrar os principais motivos que levam mulheres da igreja a continuarem em uma relação violenta. Portanto, ouvir essas mulheres, em nossa pesquisa qualitativa, seja ela grande ou pequena, o importante são às informações aqui coletadas. Nesse sentido, vemos de fato que o assunto é pouco discutido, apesar de bem conhecido no meio religioso. Sendo este um problema social tão presente nos lares brasileiros, como relatados em pesquisas<sup>5</sup>, a igreja (religião) impede a autonomia da mulher em uma relação violenta, incapacitando-a de se tornar o sujeito de sua própria história, adquirindo autonomia suficiente para abandonar uma relação violenta.

Na entrevista com o pastor, podemos observar que o que prevalece são os conselhos e orações. É reforçado o poder do “conselho e oração” constante que alimenta a alma delas de esperança e fé, que um dia irão sair dessa situação sem precisar denunciar o seu agressor. Segundo Weber, a fé pode proporcionar situações mágicas, favorável a quem se vê sem condições de resolver seus problemas.

Dessa forma, este trabalho enfatiza que a oração é um instrumento essencial para o cristão, mas em casos de violência precisamos priorizar a segurança da mulher e tirá-la do contexto abusivo. Ao analisarmos que a igreja ainda é o local mais procurado por elas para serem aconselhadas e acolhidas, observa-se que não tem um apoio necessário, nem ação social em favor delas. Segundo as entrevistadas, existe um departamento feminino, porém não utilizado na área de violência doméstica.

Conclui-se que enquanto houver expressões e “conselhos” religiosos que apresentam em seus discursos e práticas a representação feminina como, designada para o amor e o perdão, ao aconselhar a permanência da mulher em um contexto violento estamos expondo e pondo em risco sua vida. É errado usar versículos bíblicos para legitimar isso. Em vários contextos, a mulher continuará se constituindo como um sujeito heterônimo, pois não há saída para a transformação de sua identidade de gênero se ela não for capaz de se ver como um ser humano livre, dotado de liberdade para a construção de sua própria vida, em que as mulheres e os homens possam ser iguais, reconhecendo e respeitando suas diferenças.

---

<sup>5</sup> O G1 apontou que em 2019 ocorreu um aumento no número de casos de feminicídio, bem como os casos de agressões contra as mulheres. O portal relata um aumento de cerca de 7% no número de mulheres mortas por conta de relações de gênero em comparação com o ano de 2018. Para mais informações acessar <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2020/03/05/mesmo-com-queda-recorde-de-mortes-de-mulheres-brasil-tem-alta-no-numero-de-feminicidios-em-2019.ghtml> (Acesso em 23/01/2020)

## REFERÊNCIAS

- ADÃO, Ana Paula Barcelos. **A importância da rede de relações para a recuperação da saúde do paciente internado na clínica cirúrgica** — unidade 5º B. Florianópolis: UFSC, Departamento de Serviço Social, 2000 (Trabalho de Conclusão de Curso).
- AGUIAR, Neuma. Patriarcado, sociedade e patrimonialismo. **Sociedade e estado**, v. 15, n. 2, p. 303-330, 2000.
- ANDALUF, J.; FAUNDES, A. Violencia sexual y la respuesta del sector salud em Brasil. **Simposio “Violencia de género, salud y derechos en las Américas”**, Cancún, Q.R., México, Junio 4 al 7, 2001
- BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina. 1998.**
- BRASIL, Fórum Nacional de organismos governamentais de direitos da mulher. **Conceitos de gênero no planejamento do desenvolvimento**. Uma abordagem básica. Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, Brasília, 1995.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher – Plano Nacional: diálogos sobre violência doméstica e de gênero : construindo políticas públicas / Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres**. Brasília, DF. 2003.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS/GM n. 737, de 16 de maio de 2001: **política nacional de redução da morbimortalidade por acidentes e violências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, n. 96, 18 maio 2001. Seção 1e.
- GERHARDT & SILVEIRA (ORG). **Métodos de Pesquisa**. Porto Alegre. Editora da UFRGS. 2009.
- GRECO, R. **Curso de Direito Penal: introdução à teoria geral da parte especial – crimes contra a pessoa**. Niterói, RJ: Impetus, 7ª Ed. 2010.
- GUEDES, M<sup>a</sup>. Gênero, o que é isso. **Psicologia: ciência e profissão**, v. 15, n. 1-3, p. 4-11, 1995.
- HEILBORN, Maria Luiza. De que gênero estamos falando. **Sexualidade, gênero e sociedade**, v. 1, n. 2, p. 1-6, 1994.
- HEILBORN, M. L. Violência e Mulher in: **Violência e Cidadania**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2000, 2ª Ed, p. 90 a 99.
- JESUS, D. **Violência Contra a Mulher: aspectos criminais da Lei 11.340/2006**. São Paulo: Saraiva, 2010.
- MAGALHÃES, Tereza. **Violência e Abuso. Respostas Simples para questões complexas**. Coimbra, 2010.
- MINAYO-GOMEZ, C. M.; LACAZ, F. A. C. **Saúde do trabalhador: novas-velhas questões**. Ciência e saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 10, n. 4, p. 797-807, 2005.

MIOTO, Regina Célia Tamasso. Para que tudo não termine como um “caso de família”: aportes para um debate sobre violência doméstica. **Katálysis**, Florianópolis, v. 6, n. 1, jan./jun. 2003. Disponível em: <<http://150.162.1.115/index.php/katalysis/article/view/7122>> Acesso em: 02 abr. 2013.

PAULA, Maria Alice Silva de. **Violência doméstica e familiar contra mulher no município de Rio Branco/Acre**: Acolhimento na Casa Rosa Mulher, no período de 2008 a 2010. Ouro Preto. 2012. Disponível em: <<http://www.amde.ufop.br/tccs/Rio%20Branco/Rio%20Branco%20-%20Maria%20Alice.pdf>> Acesso em: 01 out. 2012.

RODRIGUES, Luciano Lima; COELHO, Renata Pinto; LIMA, Raphael Rocha. **A Contribuição da Lei 11.340/06 (lei Maria da Penha) para o combate da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**. *Universidade de Fortaleza, Fortaleza*. Disponível em [http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/salvador/renata\\_pinto\\_coelho.pdf](http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/salvador/renata_pinto_coelho.pdf), último acesso em dezembro 2020.

STREY, Marlene Veves; AZAMBUJA, Mariana P.; JAEGER, Fernanda Pires. **Violência Gênero e Políticas Públicas**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth IB. **Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero**. *Cadernos pagu*, 2001, 16: 115-136.

SOUZA, Fabiana Teixeira. **Dinâmicas de Gênero: Como ser mulher no interior do Maranhão**. 2017. 53 f. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Federal do Maranhão. São Bernardo. 2017.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & realidade**, v. 20, n. 2, 1995.

**Violência: um problema para a saúde dos brasileiros**. In: SOUZA, E. R.; MINAYO, M. C. S. (Org.). *Impacto da violência na saúde dos brasileiros*. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. p. 09-33.

COSTA, John. **História e memória de uma cidade- beira: entre o fluvial e o terrestre no espaço socialmente compartilhado de Luzilândia (1960-1980)**.

# **ANEXO I**

## **IGREJAS**

- 1. ADGO (ASSEMBLEIA DE DEUS GAMA OESTE)**
- 2. RECONCILIAÇÃO**
- 3. ASSEMBLEIA DE DEUS FILADELFIA**
- 4. NAÇÃO PENTECOSTAL AOS OLHOS DE DEUS**
- 5. QUADRANGULAR**
- 6. HERÓIS DA FÉ**
- 7. ASSEMBLEIA DE DEUS JESUS TE CHAMA**
- 8. ASSEMBLEIA DE DEUS MISSÃO**
- 9. ADVENTISTA DO 7º DIA**
- 10. IGREJA BATISTA**
- 11. ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO PARAOPEBAS**
- 12. ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO GUARÁ**
- 13. TESTEMUNHA DE JEOVÁ**
- 14. IGREJA CRISTÃ DO BRASIL**
- 15. IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS**
- 16. IGREJA UNIVERSAL**
- 17. IGREJA EVANGÉLICA MISTÉRIO DE DEUS**

## **ANEXO II**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**CURSO DE LICENCIATURA DE CIÊNCIAS HUMANAS**  
**DISCIPLINA: SEMINÁRIO DE TCC II**  
**DOCENTE: Dra. AMANDA PEREIRA**  
**DISCENTES: MARA SUIANE BARBOSA**

**ENTREVISTA DO PASTOR:**

NOME:

IDADE:

COR:

ESCOLARIDADE:

SEXO/ GÊNERO:

ESTADO CIVIL:

**COMO COMEÇOU A SUA TRAJETÓRIA COMO PASTOR? SUA FAMÍLIA ERA EVANGÉLICA? COMO ERA A RELAÇÃO COM A IGREJA?**

**RESPOSTA:**

**O QUE O SENHOR ENTENDE SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER E SUAS FORMAS?**

**RESPOSTA:**

**1- COMO O SENHOR PERCEBE A RELAÇÃO ENTRE HOMENS E MULHERES NA NOSSA CIDADE?**

**RESPOSTA:**

**2- MUITAS MULHERES LHE PROCURAM PARA RELATAR CASOS DE VIOLÊNCIA? SÃO SÓ EVANGÉLICAS?**

**RESPOSTA:**

**3- POR QUE O SENHOR ACHA QUE ELAS O PROCURAM E NÃO A DELEGACIA?**

**REPOSTA:**

**4- QUANDO ELAS LHE PROCURAM, QUAL SUA ATITUDE?**

**RESPOSTA:**

**5- QUAL ORIENTAÇÃO QUE SE DÁ? ACONSELHA A SEPARAÇÃO?**

**RESPOSTA:**

**E SOBRE AGRESSÃO FÍSICA, VOCÊ ACONSELHA A SEPARAÇÃO?**

**6- A IGREJA POSSUI ALGUMA AÇÃO SOCIAL?**

**RESPOSTA:**

**CITE ALGUM VERSÍCULO DA BÍBLIA QUE MOSTRA PORQUE DEVEMOS COMBATER A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.**

**RESPOSTA:**

## **ANEXO III**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

**CURSO DE LICENCIATURA DE CIÊNCIAS HUMANAS**

**DISCIPLINA: SEMINÁRIO DE TCC II**

**DOCENTE: Dra. AMANDA PEREIRA**

**DISCENTES: MARA SUIANE BARBOSA**

**ENTREVISTA PARA MULHER**

NOME:

IDADE:

SEXO/ GÊNERO:

MASCULINO

FEMININO

COR:

BRANCA

PARDA

PRETA

INDÍGENA

ESCOLARIDADE:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

ENSINO MÉDIO INCOMPLETO

PÓS GRADUAÇÃO INCOMPLETO

ENSINO MÉDIO COMPLETO

PÓS GRADUAÇÃO COMPLETO

RENDA MENSAL:

MENOS DE UM SALÁRIO

UM SALÁRIO

ACIMA DE UM SALÁRIO

ESTADO CIVIL:

SOLTEIRA

VIÚVA

CASADA

DIVORCIADA

**QUAL A SUA TRAJETÓRIA NA IGREJA? SUA FAMÍLIA É EVANGÉLICA?**

**RESPOSTA:**

**O QUE VOCÊ ENTENDE SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER E SUAS FORMAS?**

**REPOSTA:**

**VOCÊ CONHECE A LEI MARIA DA PENHA n° 11.340/06?**

**RESPOSTA:**

**VOCÊ CONHECE A LEI DO FEMINICÍDIO? O QUE A LEI TRAZ DE DIFERENTE?**

**RESPOSTA:**

**VOCÊ SABE A DIFERENÇA ENTRE VIOLÊNCIA DE GÊNERO E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA? A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA SÓ ACONTECE ENTRE CASAL?**

**RESPOSTA:**

**VOCÊ CONHECE ALGUÉM QUE JÁ SOFREU VIOLÊNCIA? SE VOCÊ CONHECE, QUEM A PESSOA PROCUROU?**

**RESPOSTA:**

**NO SEU CASO SE VOCÊ FOSSE AGREDIDA, OU ALGUÉM DE SUA FAMÍLIA O QUE VOCÊ FARIA?**

**RESPOSTA:**

**O QUE ÀS MULHERES EVANGÉLICAS QUE SOFREM VIOLÊNCIA DEVEM FAZER?**

**RESPOSTA:**

**PORQUE UMA PESSOA PERMANECE EM UMA RELAÇÃO EM QUE HÁ VIOLÊNCIA DOMÉSTICA OU DE GÊNERO?**

**RESPOSTA:**

**A VIOLÊNCIA É UM PECADO? E COMO PODE SER COMBATIDA?**

**RESPOSTA:**

**A IGREJA POSSUI AÇÃO SOCIAL EM APOIO ÀS MULHERES, OU EM COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA?**

**RESPOSTA:**